



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 262/95, de 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

" Dispõe sobre a criação da Academia de Letras de Barreiras."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 71, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

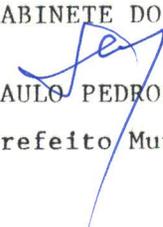
Art. 1º - Fica criada a Academia de Letras de Barreiras.

Art. 2º - A Academia será formada e/ou constituída por membros da comunidade acadêmica barreirense.

Art. 3º - A Lei disporá sobre o estatuto e regimento da mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras